

PORTARIA Nº 0468/2022.



A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 88 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 919/2009;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pela requisitante através do Processo nº 607/2022–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **MICHELE DE OLIVEIRA MERCES**, ora exercendo o cargo de Provimento Temporário de **VISITADOR SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º. O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **20/06/2022** e término em **17/12/2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20 de junho de 2022**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 27 de junho de 2022.

KAMILY MARIA
FERREIRA
ARAÚJO:
54545544215

Assinado digitalmente por
KAMILY MARIA FERREIRA
ARAÚJO:54545544215
Razão: Eu sou o autor
deste documento

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)
